



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 77-A/86
=====

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, TERRENO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conferidos pelo art. 77; item XVI, da Lei complementar nº 3 de 28/12/1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21/06/1941,

DECRETA:

Art. 1º - Para fins de desapropriação, mediante acordo, são declaradas de utilidade pública a seguinte área de terreno rural:

a) 750,00 m², de propriedade do Sr. Geraldo Alves da Costa, situado no lugar denominado "Sítio da Várzea da Cachoeira, povoado deste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 10 de julho de 1986.


Heleno José de Almeida
-Prefeito Municipal -


Luzia Maria de O. Portilho
-Secretária-Tesoureira -